

## **LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Denomina o próprio público PSF localizado no bairro Jardim Ouro Verde do Município de Nova Olímpia-MT, de **PSF “Rubens Gonçalves”**.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado o próprio público PSF, localizado à Avenida Carlos Gomes Bezerra com Rua 7 de setembro, no Bairro Jardim Ouro Verde de Nova Olímpia, como **PSF “Rubens Gonçalves”**

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

**CRISTOVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal